



**RECURSO CONTRA O GABARITO PRELIMINAR**

**INTERESSADOS:**

- 74532136 - RAWAN RABELO FERRAZ VIANA
- 74537861 - CAROLINE MAGALHAES VIEIRA
- 74554411 - CAMILA SILVA ARAUJO
- 74564725 - LETICIA MARIA DE MELO RODRIGUES
- 74642455 - CARLOS MOREIRA MATOS NETO
- 74677865 - RODRIGO SILVA BEZERRA
- 74836081 - ALISSON DANILO SANTOS SANTANA

**OBJETO:**

Gabarito Preliminar / ODONTOLOGO(402019) / Questão 071

**RELATÓRIO:**

Trata-se de recurso impetrado pelo candidato com o argumento de que "Os regimes antibióticos para a profilaxia da ANTIBIÓTICA PARA PACIENTES CARDIOPATAS, recomendados pela American Heart Association (2007), são: Regime padrão, Via oral Amoxicilina 2g. o gabarito da questão 71 DEVE CONSTAR COMO ERRADO E NÃO COMO CORRETO COMO O GABARITO INDICA. " [sic]

**FUNDAMENTAÇÃO:**

Assiste razão o(a) recorrente, pois houve erro de digitação, trocando o número 1 pelo número 2, sendo necessária a alteração do gabarito para ERRADO.

**DECISÃO:**

Recurso conhecido para, ao final, ser DEFERIDO. O Gabarito deve ser alterado de C para E.

COMISSÃO ESPECIAL DO CONCURSO PÚBLICO

PAULO VINÍCIUS BRANDÃO RIBEIRO  
Presidente